

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	META	NATUREZA	F	VALOR
10.000 10.904 04.128.0033.2077	GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Diárias - Civil, Passagens e Despesas com Locomoção e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Preç. do (Unid. de Medida): Serviço Capacitado e Treinado (Unidade) Estado	40	3.3.90	0159	150.000
<b>TOTAL</b>					<b>150.000</b>

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO					
					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	META	NATUREZA	F	VALOR
10.000 10.904 04.124.0169.2012	GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO À PRÁTICA DE ILÍCITOS Preç. do (Unid. de Medida): Auditoria Realizada (Unidade) Estado	10	3.3.90	0159	150.000
<b>TOTAL</b>					<b>150.000</b>

Protocolo 434136

### Decretos

#### DECRETO Nº 1520-S, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1095-S, de 24/07/2018, que nomeou os membros para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, biênio julho/2018 a julho/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 82739820,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 1095-S, de 24/07/2018, que nomeou os membros para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de julho de 2018 ao mês de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]”

I. Representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDU  
Títular: André Melotti Rocha  
Suplente: [...]

[...]”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de outubro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

Protocolo 434329

#### DECRETO Nº 1521-S, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas o Crédito Suplementar no valor de R\$ 517.723,27 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo Nº 83506721;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas o Crédito Suplementar no valor de R\$ 517.723,27 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), para atender

a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 de outubro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**BRUNO FUNCHAL**

Secretário de Estado da Fazenda

**VALDIR ANTÔNIO ULIANA**

Secretário de Estado dos Transportes

E Obras Públicas- Respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
35.000 35.201 25.782.0599.2437	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA Obras e Instalações	4.4.90	0101	571.723,27	
<b>TOTAL</b>					<b>571.723,27</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
35.000 35.201 25.782.0019.2434	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA MALHA RODoviÁRIA ESTADUAL	4.4.91	0101	571.723,27	
<b>TOTAL</b>					<b>571.723,27</b>

Protocolo 434341

#### DECRETO Nº 1522-S, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo Nº 83565507;

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 de outubro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**BRUNO FUNCHAL**

Secretário de Estado da Fazenda

**LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA**

Secretário de Estado de Direitos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
48.000 48.903 14.422.0599.2300	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA Outros e Serviços a Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	100.000	
<b>TOTAL</b>					<b>100.000</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
48.000 48.903 14.422.0599.2300	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE ACOGLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS	3.3.90	0101	100.000	
<b>TOTAL</b>					<b>100.000</b>

Protocolo 434342